

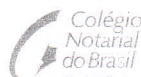


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



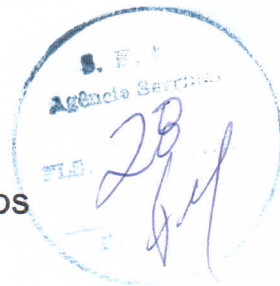
LIVRO 4698-N
FOLHA 178
PROTOCOLO 00257493

1º Traslado

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem
ANTONIO CARLOS LOPES e sua mulher **NUBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS**
em favor de
GV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
na declarada forma abaixo:



Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (11/01/2013), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nilva de Castro Rodrigues, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP-GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta cidade, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: como vendedores, **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, analista de sistemas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01237522949-DETRAN-GO, Cédula de Identidade nº 1.403.591-SSP-RN, inscrito no CPF/MF nº 912.655.924-20 e sua mulher, **NUBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00524383215-DETRAN-GO, Cédula de Identidade nº 3733346-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF nº 896.273.771-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QI 31, Bloco 06, Aptº 313, Guará II, Brasília, Distrito Federal, sendo que o outorgante Antonio Carlos Lopes, neste ato, assina por si e representando sua mulher Nubia Cristina Barbosa Santos, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no livro 3520, folha 069, em 08 de janeiro de 2013; e, como compradora, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **GV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede e foro na Avenida T-63, quadra 142, lote 10/16, Sala 61, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 13.033.773/0001-16, neste ato representada por sócio, GHEORTHOM SAOMAR VINHAL SILVA VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº 8.362/D-CREA/GO, Cédula de Identidade nº 2.102.626-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 778.621.711-87, residente e domiciliado na Rua Manaus, número 30, Aptº 1.303-A, Edifício Óperas, Bairro Alto da Glória, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então os vendedores me declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Que são legítimos proprietários do imóvel a seguir descrito e caracterizado: lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra 45, sito na Rua MDV-29, no MOINHO DOS VENTOS, nesta Capital, com a área de 458,36 metros quadrados, medindo: 10,13 metros de frente; 11,20 metros pela linha de fundo com

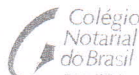
Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 19 de Fevereiro de 2013. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041212200916026107368.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

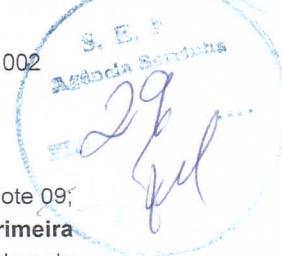
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4698-N
FOLHA 179
PROTOCOLO 00257493

1º Traslado

002



o lote 01; 20,52 metros pelo lado direito com a Rua MDV-6; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 09; e, 15,15 metros pela linha curva, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Primeira Circunscrição** local sob o número de ordem **213.215**, conforme certidão de registro do imóvel emitida pelo mesmo cartório em 08 de janeiro de 2013, a qual fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 46.400,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), que os vendedores confessam haver recebido da compradora em moeda corrente nacional, da qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA - DA VENDA

Que os vendedores se obrigam pela transferência do domínio do imóvel descrito neste instrumento à compradora a efetivar-se com o Registro desta escritura (Artigo 1.245 da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro), transmitindo à compradora, desde já, a posse, os direitos e ações, obrigando-se a responder pela evicção.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

Vendedores e compradora, falando cada um por sua vez declaram que:

- I.) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ITI, por força deste contrato devido à Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás, será pago, pela compradora, quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;
- II.) Declaram os vendedores, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura;
- IV.) Pelos vendedores, me foi dito, ainda, que não são responsáveis diretos por contribuições devidas à Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Transcrição das Certidões Fiscais:

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 19 de Fevereiro de 2013. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041212200916026107369.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4698-N

FOLHA 186

PROTOCOLO 00257493

1º Traslado

009

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Antonio Carlos Lopes, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 668,91; Taxa Judiciária: R\$ 26,91, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041211081729001000622, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Antonio Carlos Lopes
ANTONIO CARLOS LOPES
Outorgante

GV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
GHEORTHOM SAOMAR VINHAL SILVA VAZ
Outorgada

Nilva de Castro Rodrigues
Nilva de Castro Rodrigues
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 504329 - Livro: 1V - Folha: 139V

Atos Praticados
R2 - 213.215 - Compra e Venda

Em 24/01/2013. O Suboficial
Emol: 345,70 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 34,57 Total: 389,91

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 19 de Fevereiro de 2013. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041212200916026107376.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>